



POLÍTICA - PO-

CÓDIGO
PO-SMS-TAG-002

CLASSIFICAÇÃO
INTERNA

REVISÃO
00

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO/ REVISÃO	APROVAÇÃO
0	01/12/2021	Emissão Inicial	Edielen Matos / Thais Soares	Eric Courtalon



POLÍTICA - PO-

CÓDIGO

PO-SMS-TAG-002

CLASSIFICAÇÃO
INTERNA

REVISÃO

00

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	4
5. DIRETRIZES	4
5.1 DIRETRIZES GERAIS	4
5.2 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO	5
5.3 VOLUNTARIADO CORPORATIVO	5
6. REFERÊNCIAS	6
7. ANEXOS	6

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. OBJETIVO

A presente Política visa nortear a atuação estratégica da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG" e/ou "Companhia") pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para a Companhia e para as suas partes interessadas.

Esta Política tem como objetivos:

- estabelecer princípios e diretrizes para as ações e iniciativas de responsabilidade social desenvolvidas pela TAG, de forma a garantir a atuação sustentável da Companhia no curto, médio e longo prazos.
- ser referência para a implementação de ações e iniciativas de responsabilidade social em todas as regiões onde a TAG desenvolve as suas atividades.
- orientar os programas de conscientização e relacionamento com partes interessadas desenvolvidos pela TAG e/ou por suas contratadas e subcontratadas.

2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA

A presente Política se aplica a todas as áreas da TAG, fornecedores e empresas contratadas e subcontratadas.

3. DEFINIÇÕES

Comunidades: Habitantes ou frequentadores de uma localidade, sujeitos a um ordenamento social, político ou administrativo comum, com os quais a Companhia interage e/ou convive em função do desenvolvimento de suas atividades.

Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.

Investimento Social Privado: Alocação voluntária de recursos privados, de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público, com ou sem a utilização de incentivos fiscais.

Partes Interessadas ou Públicos de Interesse: Qualquer organização ou indivíduo que tem interesse ou possa ser afetado pelas decisões ou atividades de uma organização.

Responsabilidade Social: Responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que: contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e o bem-estar da sociedade; leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável; e esteja integrada em toda a organização e seja praticada nas atividades de sua esfera de influência.

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Voluntariado Corporativo: Conjunto de ações realizadas pela empresa visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação de seus profissionais em prol da sociedade.

4. RESPONSABILIDADES**DA DIRETORIA:**

- Aprovar esta Política, bem como garantir a sua implementação.
- Validar as ações e iniciativas de responsabilidade social a serem desenvolvidas pela TAG.

DA GERÊNCIA DE SMS:

- Gerir e promover a implementação, acompanhamento e avaliação desta Política na TAG.
- Propor ações e iniciativas de responsabilidade social a serem desenvolvidas pela TAG, assim como analisar propostas recebidas, as quais devem estar alinhadas aos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política, bem como às demais políticas e procedimentos associados da TAG.
- Elaborar os reportes sobre as ações e iniciativas de responsabilidade social desenvolvidas pela TAG.
- Realizar benchmarking para conhecer iniciativas bem-sucedidas de outras empresas do setor e/ou dos acionistas.

DA GERÊNCIA DE P&C:

- Promover a divulgação das ações e iniciativas de responsabilidade social nos canais internos e externos da TAG.

DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA:

- Efetuar as análises necessárias para a utilização de incentivos fiscais na implementação de ações e iniciativas de responsabilidade social.

DA DIRETORIA JURÍDICA E DE ÉTICA:

- Garantir a conformidade das ações e iniciativas de responsabilidade social com a legislação e com as políticas e procedimentos aplicáveis da TAG, incluindo o Código de Ética, o Guia de Práticas Éticas e o Guia de Orientação para Doação e Patrocínio.

5. DIRETRIZES**5.1 DIRETRIZES GERAIS**

A TAG cumpre com a sua responsabilidade social ao realizar as suas atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável das comunidades das áreas de influência de suas atividades, preservando o meio ambiente, promovendo o diálogo e o engajamento das partes interessadas, garantindo o respeito aos direitos humanos, à cidadania e à diversidade, combatendo

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

a discriminação em todas as suas formas, e adotando o comportamento ético e transparente alinhado com o seu Código de Ética e Guia de Práticas Éticas.

Adicionalmente, a TAG destina, por liberalidade, parcela dos seus recursos para apoiar ações e iniciativas de responsabilidade social, como parte de seu programa de investimento social privado, que observa as disposições desta Política.

5.2 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

O programa de investimento social privado da TAG deve priorizar ações e iniciativas que apresentem as seguintes características:

- sejam desenvolvidas nas áreas de atuação da TAG;
- estejam alinhadas à missão, à visão e aos objetivos estratégicos da TAG e de seus acionistas;
- contribuam para o atingimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;
- contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas aos seus ativos e atividades;
- beneficiem pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social no entorno dos seus ativos e atividades;
- gerem impactos sociais relevantes e mensuráveis, capazes de promover a transformação social, o empoderamento das comunidades, o uso sustentável dos recursos naturais, a geração de emprego e renda e o atendimento às principais demandas das comunidades locais;
- valorizem a participação e o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e o engajamento delas;
- fortaleçam o relacionamento com as partes interessadas;
- sejam voltadas para sustentabilidade, inclusão social, geração de renda, promoção e valorização cultural, educação, diversidade, formação e capacitação, dentre outros;
- promovam a mobilização e a atuação por meio de parcerias multissetoriais (fornecedores, clientes, entidades públicas, acionistas, ONG etc.), visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem-sucedidos;
- criem oportunidades de articulação com voluntariado corporativo.

Os recursos direcionados para as ações e iniciativas de responsabilidade social serão provenientes de:

- Investimento direto – Serão destinados recursos diretamente para os investimentos sociais privados.
- Investimento indireto – Serão destinados recursos para os investimentos sociais privados, com base em leis de incentivo fiscal nas esferas municipal, estadual e federal, conforme aplicável.

5.3 VOLUNTARIADO CORPORATIVO

O voluntariado corporativo da TAG deve:

TÍTULO

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- viabilizar a participação voluntária de colaboradores nas iniciativas e ações de reponsabilidade social desenvolvidas pela Companhia.
- oferecer oportunidades que desenvolvam a capacidade de liderança dos voluntários, de forma a qualificar a sua atuação social.
- apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em atendimento às determinações previstas no Código de Ética e Guia de Práticas Éticas da TAG e demais políticas e procedimentos corporativos da Companhia.
- respeitar a vontade dos voluntários, considerando sua motivação, disponibilidade, aptidão e preferências de atuação.
- promover a integração entre as equipes e auxiliar no despertar de novas habilidades e competências para os colaboradores, oferecendo um ganho duplo para quem se envolve com o trabalho voluntário.

6. REFERÊNCIAS

- PO-SMS-TAG-001 – Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- GO-TAG-00001 – Guia de Orientação para Doação e Patrocínio
- ENGIE 2020-003 – Corporate Social Responsibility Policy
- Código de Ética
- Guia de Práticas Éticas
- ISO 26000 - Responsabilidade Social
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.
- Política de Direitos Humanos – PO-DJ-ETI-007
- Legislações de incentivos fiscais aplicáveis

7. ANEXOS

N/A.